

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

PORTARIA Nº 022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

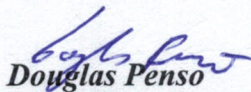
**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE COTIPORÃ**

DOUGLAS PENSO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais considerando o Decreto Executivo Municipal nº 4.433/2024, de 24 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã no dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.


Douglas Penso

Presidente da Câmara de Vereadores

Certifico que este original do
(a) penso foi
publicado mediante afixação no mural
da Câmara Mun. de Vereadores no
período de 25 / 10 / 24
a 30 / 11 / 24

DECRETO Nº 4.433/24, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, Lei Municipal de nº 2.370/14, de 30 de dezembro de 2014 e:

Decretar

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de novembro de 2024, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Data Supra

Jussara Zanette

Secretária Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/10/2024